



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.286/2008

“Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 1.620/2004, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo V da Lei Municipal nº 1.620/2004, de Cargo em Comissão de livre nomeação do Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III

TABELA "DAS" – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	09	3.675,00
DAS – 1	Procurador Geral	01	3.675,00
DAS – 2	Secretario Municipal Adjunto	09	3.003,00
DAS – 2	Procurador Adjunto	01	3.003,00
DAS – 3	Assessor Especial	08	2.042,25
DAS – 4	Departamento	04	1.477,35
DAS – 5	Defensor Público	03	1.309,35
DAS – 6	Assessor	10	1.309,35
DAS – 7	Coordenador	10	849,45
DAS – 8	Gerência de Coordenadoria	08	804,30
DAS – 9	Gerência de Secretaria	15	768,60
DAS – 10	Gerência de Gabinete	10	768,60
DAS – 11	Gerência Técnica	06	480,90
DAS – 12	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	324,45

TABELA "DAS" – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Programa Social	01	2.509,50
DAÍ	Coordenadora da Casa do Artesão	01	2.509,50
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	2.042,25
DAÍ	Coordenador do SINE	01	2.042,25
DAÍ	Diretora da Casa do Menor	01	1.890,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	1.682,10
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	852,60
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	404,25
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	320,25

ANEXO V

Lei nº 1.620/2004

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FG – 01	18	263,00
FG – 02	13	343,00
FG – 03	10	400,00
FG – 04	09	458,00
FG – 05	12	686,00
FG – 06	07	801,00
FG – 07	08	1.144,20
FG – 08	02	1.716,00
FG – 09	02	1.945,00